

## **ACÓRDÃO CRO/SC – PROCESSO 97/2018**

Ao deliberar o plenário do CRO/SC, reunido em sessão aberta, após debates, pela unanimidade de votos, acompanhar o voto do Conselheiro relator, para CONDENAR A EPAO MGR CENTRO DE REABILITAÇÃO ORAL, CRO-SC 1476, sob responsabilidade técnica do CD MAIQUEL FERREIRA DA SILVA por infração aos artigos 8º, 9º, inciso XIII, art. 44, incisos I, VII, todos do Código de Ética Odontológica a pena de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL c/c pena pecuniária de 10 (dez) vezes o valor da anuidade de cirurgião dentista, e CONDENAR o CD MAIQUEL FERREIRA DA SILVA, CRO-SC 12719, por infração aos artigos 8º; 9º, inciso XIII; 33,§1º; 44, incisos I e VII, a pena de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL c/c pena pecuniária de 10(dez) vezes o valor da anuidade, tudo em consonância com que prevê o artigo 51, inciso III e artigo 57 do Código de Ética Odontológica.

Florianópolis (SC), 06 de novembro de 2018.

**SANDRA REGINA PEREIRA SILVESTRE, CD**  
**Presidente do CRO**